



MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE ENGENHARIA NAVAL

223/225.5

Rio de Janeiro, RJ, 23 de março de 2020.

ENGENALMARINST Nº 60-01E

Assunto: Pintura de Navios, Embarcações e Submarinos em Serviço.

Anexo: Procedimentos para pintura de Obras Vivas, Costados, Conveses Externos, Tanques, Paióis de Munição, Paióis de Amarras, Consoles, Painéis, Quadros Elétricos, Indicativos Visuais e Nome dos Navios, Embarcações e Submarinos em Serviço.

1 - PROPÓSITO

Estabelecer procedimentos para pintura de obras vivas, costados, conveses externos, tanques, paióis de munição, paióis de amarras, consoles, painéis, quadros elétricos e indicativos visuais e nome dos navios, embarcações e submarinos em serviço, assim como definir parâmetros técnicos que auxiliem as OM quando da aquisição de tintas.

2 - ANTECEDENTES TÉCNICOS

O alto custo de reparo dos meios flutuantes, a corrosividade do ambiente marinho e a preocupação constante com a proteção do meio ambiente e com a saúde do trabalhador, vêm motivando um veloz aprimoramento técnico dos setores de manutenção ligados à preparação de superfície e pintura. O desenvolvimento da técnica de hidrojateamento a alta pressão tornou mais ágil e limpo os serviços de preparação de superfície, uma vez que não provoca névoa de material particulado e reduz consideravelmente o risco de contaminação de equipamentos nas regiões próximas. Estas vantagens e a necessidade premente de redução de custos de manutenção industrial motivaram a indústria mundial a desenvolver tintas com teor de solventes reduzido ou sem solvente e também tolerantes à umidade superficial, o que tornou o processo de reparo mais rápido, seguro e com custo final reduzido.

O presente documento estabelece os procedimentos, os requisitos e as informações técnicas necessários à prevenção da corrosão nos navios em serviço e apresenta os requisitos técnicos e de desempenho que devem ser satisfeitos pelas tintas a serem adquiridas pelas diversas OM da Marinha do Brasil (MB).

3 - NORMAS

Deverá ser observado o procedimento estabelecido no documento anexo.

4 - VIGÊNCIA

Esta ENGENALMARINST entra em vigor a partir da presente data.

63007.000274/2020-19

5 - CANCELAMENTO

Esta ENGENALMARINST cancela a de nº 60-01D.

MARIO FERREIRA BOTELHO

Vice-Almirante (EN)

Diretor

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Listas: 50 (exceto BHMN, CHM, DPC, CIAGA), 60 (somente CIAW, CN, EN, AvInAspNascimento, AvInGMJansen e AvInGMBrito), 71(somente BAMRJ e COMRJ), 712 (somente CCIM, DepCMRJ e CMM), 810 (exceto, GptFNRJ, ERM CN, ERM RJ, EAMES, PM), 820 (exceto ComForMinVar, ERMS, HNSa), 830 (exceto GptFNNA, ERMN, EAMCE, EAMPE, HNNa, HNRe), 840 (exceto PNMa, EsqdHU-3), 850 (exceto EsqdHU-5, GptFN RG, ERM RG, EAMSC), 860 (exceto EsqdHU-4, GptFNLa, SSN-6, HNLa), 890 (exceto CCEMSP) e 910 (exceto, BACS, CAAML, CIAMA, CASOP, CASOP-Acabo, CIAAN, ComForAerNav, EsqdHA-1, EsqdHI-1, EsqdHS-1, EsqdHU-1, EsqdHU-2, EsqdVF-1, GRUMEC, PNSPA e UMEsq), AMRJ, DAerM, e DAdM (Arq MB).